

## LEI MUNICIPAL Nº 850/2024.

*Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Auxiliar Administrativo para Assessor Administrativo, fixa o vencimento base para o cargo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar Administrativo para Assessor Administrativo no quadro de cargos do município de Passira, alterando o disposto no anexo III da lei nº 715/2017.

**Art. 2º** O vencimento base do cargo de Assessor Administrativo será fixado no valor correspondente a dois salários-mínimos nacionais.

**Art. 3º** O vencimento base do cargo de Assessor Administrativo será anualmente reajustado conforme o percentual de reajuste do salário-mínimo nacional, garantindo a manutenção do poder aquisitivo dos servidores ocupantes deste cargo.

**Art. 4º** Fica incorporado ao vencimento base, para todos os fins, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme previsto em legislação municipal específica.

**Art. 5º** Todos os adicionais ou vantagens recebidas de forma contínua e ininterrupta por um período de mais de cinco anos pelos ocupantes do cargo de Assessor Administrativo incorporar-se-ão ao vencimento base, e não poderão ser retirados.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do município, respeitados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente.



GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
*Prefeito*

